

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0898/2023.**

Autoriza o Município de São Fernando a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º- Fica autorizado o Município de São Fernando a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo através da Portaria MS Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.**

Art. 2.º- A ajuda de custo destinar-se-á, de acordo com a Portaria vigente, a pagar a título de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de São Fernando, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único- A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será destinada ao custeio da alimentação para o profissional efetivamente em serviço. E durará pelo tempo em que o Programa estiver vigente.

Art. 3.º- No caso de afastamento ou desligamento do médico inscrito no Programa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 4.º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a determinar por decreto a programação orçamentária adequada ao atendimento das despesas criadas por esta lei.

Parágrafo único – A programação orçamentária de que trata o caput terá de alinhar-se a Lei Orçamentária vigente.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de outubro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E3A0AFDB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>